



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DIGITALIZADO

EM: 01, 09 / 00

Roberta

FUNCIÓNARIO

Projeto de Resolução Nº 018/97

Data 04 / 06 / 97

Vereador - PAULO MINDELLO

INTERESSADO

Cria o Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB

ASSUNTO

Resolução 1511 de 03.12.97

Dom 11252 de 17.12.97

Arquivo 29.01.98



Resolução: 015111997

Projeto: 00181997

Autor: PAULO MINDELLO

Assunto: IPAB



00m 11252

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 08 - QUARTA-FEIRA

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Fortaleza, ASSEGURAR à servidora VERÔNICA GOMES FERNANDES, Técnica em Educação, matrícula nº 02175-1, o direito de continuar percebendo a representação correspondente ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo DNS-02, integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria de Educação do Município, a partir de 01 de novembro de 1997. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDESP, em 06 de novembro de 1997. Pedro Gurjão - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 064/97 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear em substituição de acordo com o artigo 43, § único da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) REGINA PEREIRA VIANA, mat. 089004.1-3 para responder pelo expediente do cargo de Diretora do Centro Cultural de Praia - ESTORIL, símbolo DAS.02 no impedimento temporário de sua titular MARCÉLIA PEREIRA VIANA, que se encontra no gozo de férias regulamentares no período de 01.01.98 a 30.01.98. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA, em 04 de dezembro de 1997. Cláudio Roberto de Abreu Pereira - PRESIDENTE DA F.C.F. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PORTARIA Nº 0532/97 - Fortaleza, 28 de novembro de 1997. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00903/97/SUMOV, em anexo e com fundamento no art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE AVERBAR, em DOBRO o Tempo de Licença Prêmio de 24 (vinte e quatro) meses ou sejam 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados a esta Autarquia, durante o 1º (primeiro), 3º (terceiro), 4º (quarto) e o 5º (quinto) quinquênios, correspondentes aos períodos de 12.02.68 à 10.02.73; 10.02.78 à 08.02.83; 09.02.83 à 07.02.88 e 08.02.88 à 06.02.93, da servidora MARIA URSINA VINHAS REGO, Assistente Administrativo, matrícula nº 04-01568-1.7, lotada nesta Superintendência. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº Pedro Wilton Clares - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0533/97 - Fortaleza, 28 de novembro de 1997. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1828/97/SUMOV, em anexo, e de acordo com o Art. 51, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, RESOLVE AVERBAR em DOBRO as Férias Regulamentares, não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedidas ao servidor MESSIAS INÁCIO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 08-06234-1.5, lotado nesta Autarquia, no exercício de 08.07.94 à 07.07.95, no total de 02 (dois) meses ou sejam 60 (sessenta) dias de serviços. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Engº Pedro Wilton Clares - SUPERINTENDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria o Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica criado o Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB), a integrar à estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza, como órgão de apoio de natureza técnica, doutrinária e política, no cumprimento de suas funções de aperfeiçoamento do processo legislativo, da capacidade de formular leis necessárias à sociedade e na construção de uma maior articulação do Parlamento com a população. Art. 2º - O Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB),

tem as seguintes competências: I - organizar e coordenar eventos promovidos pela Câmara Municipal de Fortaleza, tais como, entre outros: a) debates; b) audiências públicas; c) seminários; d) fóruns; e) mesas redondas; f) salões; g) mostras. II - elaborar estudos e pesquisas, principalmente acerca das políticas públicas, da eficácia das leis aprovadas e da necessidade de alterá-las; III - publicar, especialmente para repassar à sociedade os grandes debates, os seguintes materiais de comunicação, entre outros: a) livros; b) revistas; c) informativos. IV - exercer algumas atividades de assessoria à Presidência às Comissões e aos Vereadores da Câmara. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 1997. Acilom Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 1512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a disponibilização de Projetos e Pareceres na Rede Internet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza tomará as providências necessárias para que sejam disponibilizadas na Rede Internet. I - os relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira do Município; II - os projetos de lei e de indicação em tramitação e seus respectivos pareceres; III - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, até 30 (trinta) dias após a sua aprovação; IV - as mensagens e projetos do Poder Executivo Municipal. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua aprovação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de dezembro de 1997. Acilom Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1340/97 - Abre a Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 21 do inciso I da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: 1- Fica aberto a Câmara Municipal de Fortaleza, o Crédito Suplementar de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta mil Reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

01000	Câmara Municipal de Fortaleza	
01101	Setor Legislativo	
0101001.2001	Atividades Legislativas	
31.11.00.02	Pessoal Civil	200.000,00
010.7021.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	
31.11.00.02	Pessoal Civil	1.000.000,00
31.32.00.02	Outros serviços e Encargos	150.000,00
2- Os recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o item 1, decorrerão de anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente a saber:		
01000	Câmara Municipal de Fortaleza	
01101	Setor Legislativo	
0107025.1001	Construção da Sede do Legislativo Municipal	
41.10.00.02	Obras e Instalações do Legislativo	1.350.000,00
PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de dezembro de 1997. Acilom Gonçalves P. Júnior - PRESIDENTE. Alberto G. de Queiroz - 1º VICE PRESIDENTE.		

*** *** ***

CONVITE Nº 21/97 - A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do CONVITE Nº 21/97, referente a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, DE INFORMÁTICA, GRÁFICO, LIMPEZA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO e GÊNERO ALIMENTÍCIO. RESOLVENDO: julicar seu objeto as seguintes empresas:

EMPRESA	ÍTEMS	VALOR TOTAL (R\$)
NBC	22, 23	430,00
GRÁFICA TIPOGRESSO	20, 24, 26, 27, 31, 52	
	56, 58, 62, 74	694,20
F. MATOS EMBALAGENS LTDA	59, 60 e 75	208,00
COMERCIAL DE ALIM. SERVIÇO CENTRAL LTDA	71, 80 e 81	623,20
POLISUPRI SUPRIMENTOS	01, 02, 03, 04, 05	
COMERCIAIS LTDA	06, 08 e 09	7.212,20
COMEX - COM. DE MÓVEIS	18, 25, 30, 33, 34,	
PARA ESC. E PAP:	48, 54, 57, 65, 66 e 79	1.189,50
SODINE	07, 12, 13, 14, 17,	
	21, 35, 36, 44, 45,	
	46, 50, 51, 64, 76,	
	e 77	6.365,41
T O T A L		R\$ 16.722,51

Fortaleza - Ceará, 15 de dezembro de 1997. Francisco Freitas Cunha - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1511 DE 03 DE dezembro DE 1997

Cria o Instituto da Pesquisas Américo Barreira (IPAB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB), a integrar à estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza, como órgão de apoio de natureza técnica, doutrinária e política, no cumprimento de suas funções de aperfeiçoamento do processo legislativo, da capacidade de formular leis necessárias à sociedade e na construção de uma maior articulação do Parlamento com a população.

Art. 2º - O Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB), tem as seguintes competências:

I - organizar e coordenar eventos promovidos pela Câmara Municipal de Fortaleza, tais como, entre outros:

- a) debates;
- b) audiências públicas;
- c) seminários;
- d) fóruns;
- e) mesas redondas;
- f) salões;
- g) mostras.

II - elaborar estudos e pesquisas, principalmente acerca das políticas públicas, da eficácia das leis aprovadas e da necessidade de alterá-las;

III - publicar, especialmente para repassar à sociedade os grandes debates, os seguintes materiais de comunicação, entre outros:


- a) livros;
- b) revistas;
- c) informativos.



IV - exercer algumas atividades de assessoria a Presidência, às Comissões e aos Vereadores da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 03 de dezembro de 1997.


ACILON GONÇALVES
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 12.1.08.97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Presidente da Comissão da Legislação
encaminha o projeto de Lei nº 018/97
para a comissão de EDUCAÇÃO E CULTURA
Em 17/08/97

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/97

Cria o Instituto de Pesquisas Américo
Barreira - IPAB.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 14/1/1997

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB, a integrar a estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza, como órgão de apoio de natureza técnica, doutrinária e política, no cumprimento de suas funções de aperfeiçoamento do processo legislativo, da capacidade de formular leis necessárias à sociedade e na construção de uma maior articulação do Parlamento com a população.

Art. 2º - O Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB tem as seguintes competências:

I - organizar e coordenar eventos promovidos pela Câmara Municipal de Fortaleza, tais como, entre outros:

- a) Debates;
- b) Audiências Públicas;
- c) Seminários;
- d) Foruns;
- e) Mesas Redondas;
- f) Salões;
- g) Mostras;

II - elaborar estudos e pesquisas, principalmente acerca das políticas públicas, da eficácia das leis aprovadas e das necessidades de alterá-las.

III - publicar, especialmente para repassar à sociedade os grandes debates, os seguintes materiais de comunicação, entre outros:

- a) livros;
- b) revistas;
- c) informativos;

IV - exercer algumas atividades de assessoria à Presidência, às Comissões e aos Vereadores da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 18/1/1997

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

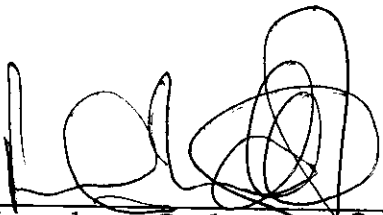
Em 08/11/1997

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

inho de 1997.

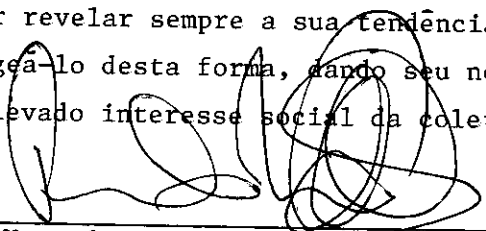


Vereador Paulo Mindello

JUSTIFICATIVA

O Instituto sobredito, cuja criação está sendo proposta, deverá ter as mesmas funções, na estrutura do legislativo municipal, que as exercidas pelo Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará (INESP), integrada à Assembléia Legislativa. Ambos tratando de assuntos de relevante interesse social da coletividade. A diferença é que o IPAB dará enfoque aos temas que interessam ao Município. Para tanto, organizará e promoverá eventos, elaborará estudos e pesquisas e publicará material de comunicação, além de exercer atividades de assessoria à Presidência, às Comissões e aos Vereadores, as quais se tornam difíceis de serem mensuradas, podendo, até mesmo, servir como paradigma as atividades de assessoramento ora efetuadas pelo INESP.

Para designar este Instituto, estamos propondo o nome de Américo Barreira, que se destacou em nossa urbe como vereador, professor e advogado. Além do que, sempre foi coerente, leal, competente e digno em todas as posições ocupadas. Por tudo isso, e por revelar sempre a sua tendência de líder municipalista, achamos justo homenageá-lo desta forma, dando seu nome a um Instituto que tratará de matérias de elevado interesse social da coletividade municipal.

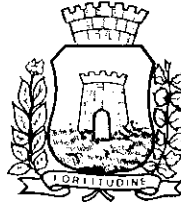


Vereador Paulo Mindello



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 22 /97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/97

AUTOR: VEREADOR PAULO MIMDÊLLO

A ORDEM DO DIA

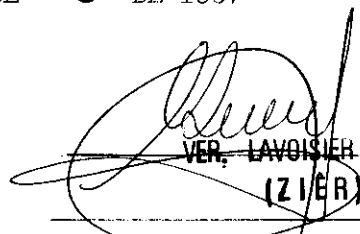
14 / 10 / 1997

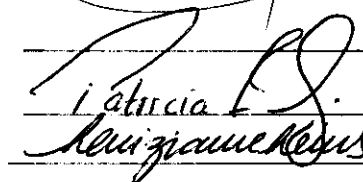
Apresenta o Ilustre Vereador Paulo Mindello, projeto de resolução que " CRIA O INSTITUTO DE PESQUISAA AMERICO BARREIRA-IPAB

A matéria de que trata o projeto de resolução em análise visa, a criação do Instituto de Pesquisas para os interesse do municipio

Diante do exposto, levando-se em conta o alcance o projeto de resolução, ora apreciado e tambem a constitucionalidade do mesmo somos FAVORÁVEIS a sua aprovação.

SALA DAS SESSOES DAS COMISSOES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 10 DE 1997


VER. LAVOISIER FEHREH RELATOR
(ZIER)


Patricia L. S. Luizianne Reis PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº018/97.

A ORDEM DO DIA

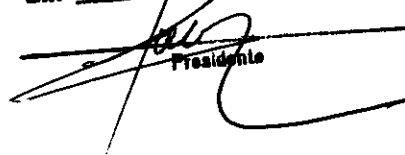
02, 12, 97


Presidente

Cria o Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB).

APROVADO
EM 02, 12, 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:


Presidente

Art. 1º. Fica criado o Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB), a integrar à estrutura da Câmara Municipal de Fortaleza, como órgão de apoio de natureza técnica, doutrinária e política, no cumprimento de suas funções de aperfeiçoamento do processo legislativo, da capacidade de formular leis necessárias à sociedade e na construção de uma maior articulação do Parlamento com a população.

Art. 2º. O Instituto de Pesquisas Américo Barreira (IPAB) tem as seguintes competências:

I - organizar e coordenar eventos promovidos pela Câmara Municipal de Fortaleza, tais como, entre outros:

- a) debates;
- b) audiências públicas;
- c) seminários;
- d) fóruns;
- e) mesas redondas;
- f) salões;
- g) mostras.

II - elaborar estudos e pesquisas, principalmente acerca das políticas públicas, da eficácia das leis aprovadas e da necessidade de alterá-las;

III - publicar, especialmente para repassar à sociedade os grandes debates, os seguintes materiais de comunicação, entre outros:



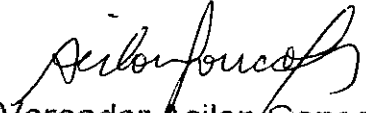
OFÍCIO Nº 4012 /97 - DIEXP

Fortaleza, 11 de dezembro de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a RESOLUÇÃO Nº 1511, de 03 de dezembro de 1997, que "CRIA O INSTITUTO DE PESQUISAS AMÉRICO BARREIRA (IPAB)".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Ilmo. Sr.
Benedito César Braúna Braga Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta